



## **REGULAMENTO INTERNO**

## LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA EDUCATIVA

(LabTE)

#### Preâmbulo

O Laboratório de Tecnologia Educativa, adiante designado por LabTE, é um dos laboratórios da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, criado nos termos previstos no artigo 10º dos seus Estatutos (Regulamento nº 162/2009, DR nº 78, 2º série, de 22 de abril), constituindo-se como uma estrutura de apoio técnico-científico às atividades de investigação, ensino e prestação de serviços à comunidade, sendo constituído por tempo indeterminado.

#### Artigo 1º

#### Natureza

O LabTE constitui-se como um espaço para atividades de investigação e de ensino com tecnologias digitais, desenvolvidas por docentes/investigadores da FPCE-UC.

# Artigo 2º

## **Objetivos**

O LabTE tem como objetivos:

- 1. Estudar os efeitos de recursos educativos digitais na motivação, atenção e aprendizagem, quer em contexto de ensino presencial, quer a distância;
- 2. Desenvolver e testar novos recursos educativos digitais;
- 3. Disseminar a exploração de recursos educativos digitais nas comunidades educativas.

### Artigo 3º

# Instalação

O LAbTE ocupa a sala 2.11, localizada no Edifício 1 da FPCE-UC.

#### Artigo 4º

## Recursos e Equipamento

- 1. O LabTE é dotado de equipamentos (hardware e software) diversos destinados à utilização, exploração e desenvolvimento de recursos educativos digitais e ao suporte à comunicação em contextos educativos.
- 2. Poderão ainda ser afetos ao LabTE equipamentos e recursos digitais que venham a ser obtidos no âmbito de projetos associados ao LabTE.

FPCEUC FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DE COIMBRA

# 0

## Artigo 5º

## Acesso e utilização de equipamentos

- 1. Os equipamentos estão disponíveis a todos os membros do LabTE, sendo a sua utilização registada em documento próprio;
- 2. Os equipamentos não podem ser retirados do LabTE sem o conhecimento e autorização do Responsável do LabTE;
- 3. Quaisquer anomalias com os equipamentos, deverão ser comunicadas prontamente, por correio eletrónico, ao Responsável do LabTE;
- 4. Os docentes e investigadores da FPCE-UC acordam com o Responsável do LabTE as condições para a concretização das suas atividades.

#### Artigo 6º

#### Direção do Laboratório

O LabTE, nos termos do nº 4 do artigo 10.º dos Estatutos, é dirigido por um Responsável designado pelo(a) Diretor(a) da FPCE-UC, pelo período de dois anos, podendo ser reconduzido, no máximo, por mais três vezes consecutivas (perfazendo um total de oito anos).

## Artigo 7º

#### Membros do LabTE

- 1. Podem ser membros do LabTE:
- a) Docentes/investigadores da FPCE-UC que realizem investigação na área de tecnologia educativa ou que se pretendam associar às atividades e projetos do LabTE;
- b) Alunos de Pós-Doutoramento, Doutoramento e de Mestrado que realizem os seus estudos na FPCE-UC no âmbito de atividades e projetos associados ao LabTE;
- c) Outros investigadores que, embora externos à FPCE-UC, manifestem vontade de se associar aos estudos, atividades e projetos do LabTE e, cujo contributo, regular ou episódico, possa representar uma mais-valia para a dinâmica do próprio LabTE.
- 2. As manifestações de interesse em pertencer ao LabTE são apresentadas ao Responsável pelo LabTE que as submeterá para apreciação aos investigadores principais/coordenadores de projetos do LabTE.

# Artigo 8º

#### Os alunos e o LabTE

Poderão usufruir das instalações do LabTE, os alunos que frequentem unidades curriculares relacionadas com os objetivos do próprio LabTE, ou participem em serviços à comunidade dentro do âmbito dos seus compromissos ou trabalhos de investigação em curso, quer sejam atividades graduadas ou pós-graduadas, desde que sob a supervisão de membros efetivos do LabTE.

## Artigo 9º

#### Dúvidas e omissões



As dúvidas e omissões relativas ao presente regulamento e à sua efetiva aplicação serão esclarecidas por referência ao "Regulamento Geral dos Laboratórios da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra" ou, se necessário, por decisão do Diretor da FPCE-UC, ouvidos o Responsável e investigadores principais/coordenadores de projetos do Laboratório de Tecnologia Educativa.

Coimbra, 07 de maio de 2015

A Diretora

1 /

(Professora Catedrática)